

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

### QUADRO RESUMO

**VENDEDOR:** JORGE SILVA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.036.782 SSP/SC, inscrito no CPF nº 039.773.989-38, residente e domiciliado na Rua Claudio Cruz, nº 66, Bairro Aparecida, município de Abelardo Luz – SC.

**COMPRADORA:** GENEROSA APARECIDA DA MOTTA, nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.318.195 SSP/SC, inscrita no CPF nº 833.001.809-10, residente e domiciliada na Rua 1.500, nº 32, Bairro São João Maria, município de Abelardo Luz – SC.

### IMÓVEL

Um lote urbano localizado na Rua 1.500, nº 32, Bairro São João Maria, município de Abelardo Luz – SC, constituído por um terreno com área de 200m<sup>2</sup>, onde se encontra uma construção residencial mista com 39m<sup>2</sup>.

### PREÇO

O imóvel é vendido pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

### FORMA DE PAGAMENTO

A COMPRADORA pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante pagamento a vista, na data da assinatura do presente contrato.

### CONDIÇÕES

Por este instrumento particular de compra e venda as partes qualificadas no quadro resumo acima, têm entre si, justo e contratado, o compromisso de venda e compra do imóvel descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

#### 1 – OBJETO

1.1 – O VENDEDOR é senhor, legítimo possuidor e proprietário do imóvel descrito e caracterizado no quadro resumo e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem ajustado vender conforme promete a COMPRADORA, e este a comprar-lhe o referido imóvel em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

1.2 – A COMPRADORA já vistoriou o referido imóvel, aceitando da maneira e condições que se encontra.

#### 2 – PREÇO

2.1 – O preço certo e ajustado da venda ora prometida é aquele discriminado no quadro resumo, a ser pago pela COMPRADORA ao VENDEDOR de acordo com as condições nele estabelecidas.

*Generosa M. Motta*